



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.382 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR A TRANSFERENCIA DE REPASSES
FINANCEIROS PARA A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDDE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DE EXEPCIONAIS DE
CRUZEIRO/SP.”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.198.504/0001-04, com sede na cidade de Cruzeiro/SP, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município, cujo repasse será formalizado em termo de colaboração próprio.

Parágrafo Único - A celebração do Termo de Colaboração entre o município de Silveiras e a entidade descrita no artigo anterior, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo o atendimento de até 06 (seis) vagas, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. - O valor a ser repassado à entidade descrita no artigo anterior para o atendimento de cada beneficiário, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) per capita.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

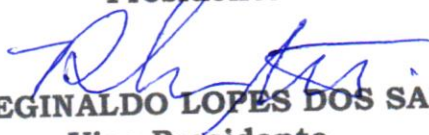
Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de março de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

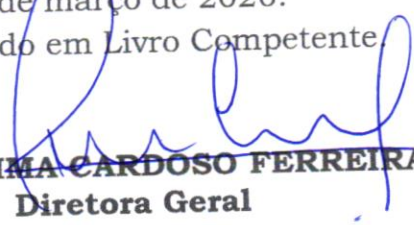

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dois dias do mês de março de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral